

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAÇAPAVA/SP**

Processo nº 0002169-16.2021.8.26.0101

Recuperação Judicial - 1002314-89.2020.8.26.0101

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, conforme segue.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL	3
II - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	8
IV.I - COLABORADORES	8
IV.II – GASTOS COM O PESSOAL DIRETO	10
IV.III - PRÓ- LABORE	12
IV.IV – QUADRO SOCIETÁRIO	14
V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	14
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	16
VI.I – LIQUIDEZ SECA	16
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	17
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	19
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	21
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	22
VII – FATURAMENTO	26
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	27
VIII.I - ATIVO	27
VIII.II - PASSIVO	34
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL	42
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	43
IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	48
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	50
XI – CONCLUSÃO	54

I – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado anteriormente, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão sendo realizadas ocasionalmente, apenas em casos necessários, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/2005¹ e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça², em **28/09/2022**, às 15h, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes da Recuperanda.

Inicialmente, esta Administradora Judicial ressaltou acerca da petição protocolada aos autos, opinando pela convocação da recuperação judicial em falência, de modo que, naquela oportunidade, referido petitório ainda não havia sido apreciado pelo MM. Juízo, o que veio ocorrer neste mesmo dia, entretanto, posteriormente ao encerramento da reunião realizada.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Neste passo, foi questionado por uns dos representantes da Recuperanda, Sr. Alexandre de Oliveira, diretor industrial, quanto a liberação do valor bloqueado judicial nos autos do Cumprimento de Sentença n.º 0001208-75.2021.8.26.0101, para pagamentos dos salários dos funcionários, de modo que esta Administradora Judicial esclareceu que não havia informações acerca do cumprimento da demanda pelo Banco do Brasil.

Por sua vez, o Sr. Genival da Silva, funcionário do RH da empresa, questionou se, com a convolação da falência, a transferência dos valores continuaria sendo em favor dos funcionários ou seria necessário aguardar o procedimento falimentar. Então, esta Administradora Judicial esclareceu que, em uma eventual falência, os ativos serão reunidos, para pagamento do passivo.

Por fim, acerca da possibilidade de arrendamento do parque fabril, foi esclarecido pelo advogado da Recuperanda, Dr. Gilberto Giansante, que, a Recuperanda, ora Falida, ainda existe negociação em curso e que tem ciência da existência de propostas de outras empresas. Por fim, registrou que aguarda uma resposta da diretoria, quanto a eventual probabilidade de interposição de recurso em eventual decretação da falência.

Ao ensejo, registra a Administradora Judicial que a presente Recuperação Judicial foi convolada em Falência, por r. decisão proferida às fls. 3.593/3.600 dos autos recuperacionais, datada de 28/09/2022.

II - OBJETIVOS DESTA RELATÓRIO

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho/2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, alterado pela Lei 14.112/2020;

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Empresa **MWL Brasil Eixos & Rodas Ltda.**, atua no mercado de rodas, eixos e outros forjados para os setores de transporte ferroviário e metropolitano, possuindo 78 anos de história. Suas atividades se iniciaram no ano de 1944 produzindo material ferroviário, com a denominação social de **Mafersa Material Ferroviário S/A** e, em 1957, inaugurou-se a filial na cidade de Caçapava/SP, a qual era responsável pela fabricação de truques, eixos, rodas e engates.

No ano de 1991, a Empresa foi privatizada, ocorrendo a venda de 89,9% de suas ações para REFER (Associação dos Funcionários da Rede Ferroviária Federal), o que, entretanto, não foi suficiente para auxiliar a Companhia na crise em que se encontrava à época, a qual chegou no ápice em 1995, com o fechamento de 3 fábricas e a demissão de 1.800 funcionários.

Em 1999, o investidor Nelson Tanure adquiriu os direitos da tecnologia industrial e a marca “Mafersa”, reiniciando a operação na cidade de Caçapava/SP através da marca **MWL Brasil Rodas e Eixos**, mantendo em seu quadro funcionários que já eram responsáveis por determinados setores da Empresa, bem como ex-funcionários da “Mafersa”.

Com isso, ocorreu a valorização da Empresa devido aos investimentos realizados, sendo que a próxima mudança seria sua venda, ato que foi efetivado em junho de 2010 para a Holding GMH, companhia alemã fabricante de rodas e eixos ferroviários, mantendo, entretanto, a razão social já utilizada.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em 2017, a Holding GMH – alemã, vende suas unidades ferroviárias para a Holding Full Hill – chinesa.

Como razões da crise econômico-financeira que assola a **MWL Brasil**, destacam-se, em resumo, a má gestão empresarial em determinados períodos, que ocasionou consequências drásticas e vivenciadas até o presente pelos seus atuais acionistas.

A Recuperanda destacou que a resistência da Holding GMH – alemã, em aprovar o plano de investimento ou recuperação de equipamentos essenciais à produção, trouxe prejuízos que contribuíram para sua crise, uma vez que as máquinas antigas necessitavam constantemente de manutenção, trazendo problemas, como por exemplo, a paralisação da produção.

Como principal fator e ápice de sua crise, a empresa evidenciou o Contrato de locação do terreno firmado com a Companhia Mafersa S/A, sendo este com prazo de duração de 20 anos e com valores exorbitantes e desproporcionais ao mercado, resultado de uma negociação realizada na gestão da Holding GHM - alemã.

Ao assumir a **MWL Brasil**, a Holding Full Hill - chinesa viu-se refém do oneroso Contrato de Locação do imóvel sede da empresa e solicitou uma avaliação por Empresa especializada, a qual chegou no montante de R\$ 211.000,00 por mês, sendo que, conforme informou na exordial, o valor atual cobrado pela Mafersa S/A é de R\$ 488.621,72.

Diversas foram as tentativas de renegociação para pagamento do referido aluguel que se encontrava acumulado, entretanto, todas restaram infrutíferas, o que ocasionou no ajuizamento, pela Mafersa S/A,

de Ação de Despejo por falta de pagamento c/c com cobrança e pedido liminar, processo nº 001303-93.2018.8.26.0101, em trâmite perante esse MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçapava/SP.

Ao final, a Ação de Despejo foi julgada procedente, conforme decisão disponibilizada no DJE em 05 de agosto de 2020, decretando o despejo da **MWL Brasil** e condenando-a ao pagamento dos aluguéis atrasados e demais encargos, vencidos até a efetiva desocupação.

Importante mencionar que, considerando a última alteração contratual da Devedora, realizada em 23/09/2020, qual seja, a 43ª alteração do Contrato Social, protocolada pela Devedora nos autos principais às fls. 828/836, em sua via simples e sem carimbo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, verifica-se que a empresa WORLD FAMOUS DEVELOPMENT LIMITED, juntamente com a empresa GROUP STAR ENTERPRISES LIMITED, são, atualmente, as **únicas sócias da Devedora**.

Nesse diapasão, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 25/08/2020, cujo processamento foi deferido em 30/09/2020, nos termos da r. decisão de fls. 543/548 dos autos principais.

No exercício de 2020 e até o mês de julho/2022, a Recuperanda registrou um faturamento médio mensal de R\$ 6.171.094,00, ainda menor que a média das receitas auferidas até o ano de 2019, que antecedeu a crise.

Por fim, seus Gestores ressaltaram que a pandemia decorrente da COVID-19 também foi um fator determinante na sua crise econômico-financeira, agravando o cenário que ensejou o pedido de Recuperação Judicial.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I - COLABORADORES

Em julho/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **136 Colaboradores** diretos. De forma que a Recuperanda estava paralisada e não havia colaboradores ativos, no entanto, 120 encontravam-se em gozo de férias, 16 estavam afastados por motivos diversos e 8 foram demitidos no período (sendo que este último não considerado no total), conforme tabela abaixo:

COLABORADORES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ATIVOS	203	1	0
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	10	127	120
AFASTADOS	17	16	16
DEMITIDOS	6	86	8
TOTAL	230	144	136

No mais, esta Administradora Judicial informa que identificou, a partir de fontes externas, que parte dos Colaboradores iniciaram uma greve em meados do mês de junho/2022.

A fim de verificar e obter maiores informações, em 07/06/2022, esta Auxiliar do Juízo contatou a Recuperanda e realizou diversos questionamentos sobre as operações nos meses de maio e julho/2022, e em resposta, na data de 08/06/2022, a Devedora informou que 82 colaboradores se ausentaram de seus postos de trabalho por um período superior a 30 dias, fato este que motivou a decisão da MWL pelos desligamentos dos referidos funcionários por abandono de emprego. Na mesma data, conforme e-mail abaixo colacionado, também foi indicado que os colaboradores alocados na fábrica entrariam em férias coletivas por 30 dias, iniciadas a partir dia 09/06/2022.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RES: Operação Maio e junho - MWL

 Yumiko Olga Hirakawa <olga.hirakawa@mwlbrazil.com.br>
 Para  Mauricio Lima;  Sandra Ribeiro;  Genival da Silva;  Clayton Luiz Carvalho Alvarenga;  Edson Luiz Castro Araujo;  Luis Alberto de Toledo
 Cc  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Juliana Botelho;  Amanda Couto
 qui 23/06/2022 11:46

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar 

 Você respondeu esta mensagem em 23/06/2022 11:49.

Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 22:16
 Para: Yumiko Olga Hirakawa <olga.hirakawa@mwlbrazil.com.br>; Mauricio Lima <mauricio.lima@brasiltrustee.com.br>; Genival da Silva <genival.silva@mwlbrazil.com.br>; Clayton Luiz Carvalho Alvarenga <clayton.alvarenga@mwlbrazil.com.br>
 Cc: Priscila Pires Teixeira da Silva <priscila.silva@brasiltrustee.com.br>; Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Amanda Couto <couto.amanda@brasiltrustee.com.br>
 Assunto: RES: Operação Maio e junho - MWL

Bom dia!

Marcos, segue abaixo informações:

Não houve admissões no mês de Maio;

Houve 06 demissões no mês de Maio;

Pagamento de salário referente a folha de Maio, estamos nos esforçando ao máximo para ainda esta semana efetuar todos os pagamentos;

Estamos há mais de 30 dias passando por um período turbulento, onde 82 colaboradores deixaram de comparecer ao trabalho, diante desta situação no dia 06/06/2022, onde completou 30 dias de ausência dos mesmo, não tivemos outra opção a não ser realizar 82 demissões por abandono de trabalho;

Na data de hoje foi realizado uma votação com a população da fábrica, onde foi aprovado férias coletiva, com inicio na data de 09/06/2022 por um período de 30 dias;

Além do pagamento dos salários também informo que estamos direcionando todos os esforços para quitar uma parcela do serviço prestado por este Administrador Judicial.

Atenciosamente / Atentamente 此致敬意.

Em continuidade, devido às dificuldades enfrentadas nas negociações entre a Recuperanda e os colaboradores, representados pelo Sindicato, cessado o período de férias, os funcionários não retornaram para seus postos de trabalho, de modo que a empresa continua paralisada, conforme e-mail abaixo, datado de 08/08/2022. Ademais, é sabido que a situação foi agravada, em razão do corte de energia elétrica, por inadimplência.

RES: MWL - RETORNO DAS ATIVIDADES.

 Ediene Aparecida de Souza Cardozo <ediene.silva@mwlbrazil.com.br>
 Para  Mauricio Lima;  Yumiko Olga Hirakawa;  Genival da Silva
 Cc  Juliana Botelho;  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Amanda Couto
 Esta mensagem faz parte de uma conversa controlada. Clique aqui para localizar todas as mensagens relacionadas ou para abrir a mensagem sinalizada original.

Prezado Mauricio, boa tarde.

Informo que ainda estamos em negociação com o sindicato, ainda não chegamos em um acordo.

Nesse momento não vamos conseguir informar uma data prevista para retorno das atividades.

Assim que tivermos qualquer novidade avisaremos de imediato.

Atenciosamente / Atentamente / Best regards,

Ediene Ap. Souza Cardozo
 Departamento financeiro – Financial Department

MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA
 Rodovia Vito Ardito, Km 1 – S/ n.º, Campo Grande. CEP: 12.282-535
 Mobile : +55 12 9 9728-2610
 Fax : +55 12 3037-9931

ediene.silva@mwlbrazil.com.br - www.mwlbrazil.com.br
 Place of business: Caçapava-SP – Brazil

Por fim, em 14/07/2022, por meio de veículo de notícias, o Tribunal Regional do Trabalho atuante na jurisdição da Devedora determinou a reintegração dos colaboradores desligados e o pagamento dos

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

salários competentes aos dias de paralização, tendo em vista que a greve promovida pelos funcionários foi considerada legítima. No dia 25/07/2022 esta Auxiliar do Juízo, solicitou em reunião periódica maiores informações no que tange a notícia publicada em veículo de imprensa, oportunidade em que a Recuperanda posicionou-se informando que referida decisão ainda não foi publicada, salientando seu interesse na interposição de recurso.

Em continuidade nas datas de 30/08/2022 e 01/09/2022, foram publicadas notícias em veículo de imprensa, apresentando que o status da empresa permanece com a operação paralisada, agravada por furtos de cabos elétricos, fato pelo qual o sindicato em conjunto aos colaboradores que foram desligados informou que estão realizando a vigília da portaria da entidade, com intuito de evitar novos furtos.

Em vista ao cenário atual, foi decidido nos autos que ocorra o desbloqueio de depósitos judiciais realizados nos autos do Cumprimento de Sentença n.º 0001208-75.2021.8.26.0101, pela Credora extraconcursal Mafersa S/A, no valor aproximado de 1,6 milhões, para adimplemento dos salários atrasados.

IV.II – GASTOS COM O PESSOAL DIRETO

Os gastos com a **Folha de Pagamento** totalizaram **R\$ 1.634.835,00** em julho/2022, o que representou uma majoração superior a 100% se comparado ao mês anterior.

A tabela abaixo apresenta os gastos com os colaboradores no período de maio a julho/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM. ANUAL
HORAS NORMAIS	134.382	31.730	75.662	829.609

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESCANSO SEM.REMUN.	100	-	100	-	2.324
ABONO SALARIAL	3.500		3.500	3.500	23.592
13O.SALÁRIO	14.292		13.070	11.792	111.621
FERIAS / 1/3 FERIAS	-	9.411	-	63.871	48.863
AVISO PRÉVIO	37.281		-	-	5.146
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.725		1.308	4.000	11.793
SEGURO DE VIDA EM GRUPO/ACID.PES	3.007		-	2.125	20.363
PLANO DE SAÚDE	16.899	-	4.288	1.187	86.295
RESTAURANTE	5.290	-	3.831	-	104.274
OUTROS BENEFÍCIOS	1.334		1.036	994	8.740
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	209.400	-	21.448	142.977	1.292.404
INSS	38.158		35.073	30.953	270.393
FGTS	75.917		11.586	10.279	156.362
ADICIONAL DO SENAI	8.521		7.799	6.836	60.405
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	122.596	-	54.458	48.068	487.160
HORAS NORMAIS	757.676		164.618	497.346	5.234.024
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	74.634	-	3.846	59.408	668.372
HORAS EXTRAS	1.293		-	-	2.841
ADICIONAL NOTURNO	50.652		3.043	-	297.110
ADICIONAL PERICULOSIDADE	33.562		7.994	15.844	192.068
ABONO SALARIAL	13.357		6.750	8.921	58.819
ADICIONAL INSALUBRIDADE	34.051		8.242	14.772	183.592
13O SALÁRIO	153.277	-	180.988	89.305	679.406
FERIAS + 1/3	226.731	-	988.795	397.200	152.533
AVISO PRÉVIO	-	3.582	-	5.231	-
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.441		-	-	12.204
PLANO DE SAÚDE	100.797	-	39.765	10.251	476.505
PAT	34.237		-	-	302.443
CUSTOS COM PESSOAL	1.479.126	-	1.027.979	1.075.792	8.242.985
INSS	282.228		284.308	246.593	2.357.689
FGTS	80.135		80.720	70.380	701.415
INCRA	58.098		58.824	51.025	482.632
CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS	420.461	-	423.851	367.998	3.541.736
TOTAL	2.231.583	-	571.117	1.634.835	13.564.286

Dos gastos totais, as despesas com os colaboradores do **setor administrativo** somaram R\$ 191.045,00, estas despesas apresentaram majoração superior a 100% se comparadas ao mês anterior.

Quanto aos custos com o **pessoal da produção**, verifica-se o saldo de R\$ 1.443.790,00, sendo que, de modo geral, houve acréscimo superior a 100% se comparados aos custos de junho/2022, decorrente, em especial, das movimentações apresentadas nas rubricas de "férias + 1/3" e "horas normais".

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Importante ressaltar que no setor administrativo e de produção, houve elevação superior a 100%, tendo em vista que no mês anterior, diversas verbas apresentaram saldo invertido, conforme abordado no RMA específico de junho/2022.

Ademais, quanto aos **encargos sociais** compostos pelas contas "INSS sobre a Folha", "FGTS" e "outros encargos sociais", no setor administrativo observou-se uma minoração de 12% e saldo final de R\$ 48.068,00. No setor de produção, por sua vez, os encargos sociais, de forma geral, apresentaram retração de 13% e alcançaram a monta de R\$ 367.998,00.

No tocante aos pagamentos dos salários e demais benefícios, nos dias 05/07/2022, foram quitados os saldos de salários de junho/2022, no valor de R\$ 190.094,00, adicionalmente, no mês em análise houve adimplemento de adiantamentos de salários no valor de 35.300,00, além dos empréstimos consignados, pensão alimentícia, adiantamentos de férias e rescisões adimplidas no decorrer do mês em análise, no valor total de R\$ 386.263,00, conforme os demonstrativos contábeis apresentados.

IV.III - PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Segue o demonstrativo dos valores contabilizados, individualizados por Sócios, apurados no período de maio a julho/2022:

PRÓ-LABORE	mai/2022	jun/2022	jul/2022
XIAOLEI ZHAO	6.003	6.012	6.300
PRÓ-LABORE	3.247	3.247	3.247
AJUDA DE CUSTO	3.500	3.500	3.500
(-) INSS	- 357	- 357	- 357
(-) IRRF	- 79	- 79	- 79
(-) OUTROS DESCONTOS	- 308	- 299	- 11
XIAOYUAN LIANG	4.031	4.040	4.281
PRÓ-LABORE	5.305	5.305	5.305
(-) INSS	- 584	- 584	- 584
(-) IRRF	- 429	- 429	- 429
(-) OUTROS DESCONTOS	- 262	- 253	- 11
TOTAL DESPESA COM PRÓ-LABORE	8.552	8.552	8.552
AJUDA DE CUSTO	3.500	3.500	3.500
TOTAL DESCONTOS	- 2.018	- 2.000	- 1.471
TOTAL PRÓ-LABORE LÍQUIDO	10.034	10.052	10.581
XIAOLEI ZHAO	6.003	6.012	6.300
XIAOYUAN LIANG	4.031	4.040	4.281
PAGAMENTO LÍQUIDO	10.034	10.052	10.581

Verifica-se que, no mês em análise, a remuneração dos Gestores somou o valor bruto total de R\$ 12.052,00, que abrange o pró-labore e a ajuda de custo, enquanto os descontos apresentaram o valor de R\$ 1.471,00, com recuo de 26% se comparados a junho/2022, e totalizando o montante líquido devido aos Administradores de R\$ 10.581,00.

No tocante aos pagamentos, na data de 05/07/2022, foi quitado o saldo de pró-labore referente ao mês de junho/2022, na monta de R\$ 10.052,00.

Por último, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do "INSS quota patronal" em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

IV.IV – QUADRO SOCIETÁRIO

Conforme consulta realizada em 21/09/2022, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a Recuperanda está localizada na Rodovia Vito Ardito, KM1, CEP 13450-000, no Bairro Campo Grande da Cidade de Caçapava, estado de São Paulo, e o seu capital social perfaz o montante de R\$ 192.919.800,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	CNPJ	VALOR	%
WORLD FAMOUS DEVELOPMENT LIMITED	28.242.153/0001-64	R\$ 191.007.920,00	99%
GROUP STAR ENTERPRISES LIMITED	28.271.587/0001-92	R\$ 1.911.880,00	1%
TOTAL		R\$ 192.919.800,00	100%

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Ebitda corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização e é utilizada para medir o lucro operacional da Empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito da Recuperanda segue abaixo:

EBITDA	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM. ANUAL
--------	----------	----------	----------	-------------

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

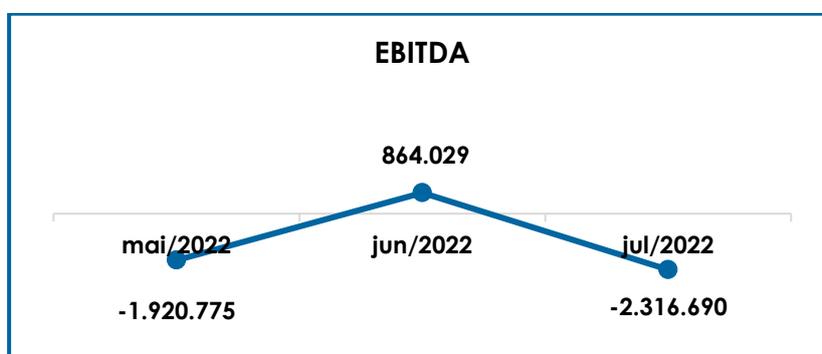
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VENDA DE PRODUTOS (MI)	1.852.849	-	-	12.284.211
VENDA DE PRODUTOS (ME)	2.200.401	2.166.450	115.854	31.157.776
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	4.053.250	2.166.450	115.854	43.441.987
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 331.391	-	- 21.824	- 5.599.841
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 331.391	-	- 21.824	- 5.599.841
RECEITA LÍQUIDA	3.721.858	2.166.450	94.031	37.842.146
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 3.342.615	- 1.693.298	-	30.328.067
CUSTOS COM PESSOAL	- 1.899.587	604.128	- 1.443.790	11.784.721
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	2.295.647	- 221.028	1.826.889	14.545.302
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	775.303	856.252	477.130	10.274.660
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 52.264	- 8.015	- 29.539	129.782
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 217.952	12.896	- 151.529	1.352.268
DESPESAS COMERCIAIS	- 161.216	68.287	- 4.974	3.552.738
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 122.596	- 54.458	- 48.068	487.160
OUTRAS DESPESAS	- 2.142.051	- 10.933	- 2.559.709	12.772.317
EBITDA	- 1.920.775	864.029	- 2.316.690	8.019.605
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-47%	40%	-2000%	-18%

Conforme tabela supra, constatou-se que a Recuperanda apresentou receita bruta de R\$ 115.854,00 em julho/2022, com minoração de 95% se comparada ao mês anterior e ensejando o resultado negativo de **R\$ 2.316.690,00**. Além disso, os custos e despesas demonstraram aumento geral de 85%. Em vista que a Recuperanda não apresentou operação fabril desde o início do mês de abril/2022, entende-se que o valor faturado tem origem ao estoque de produtos já finalizados, anterior a greve e férias coletivas incorridas no início do segundo trimestre do ano de 2022.

Para complementar as informações apresentadas, a seguir verifica-se a representação gráfica da oscilação do **Ebitda** no período de maio a julho/2022:



Diante dos valores apresentados, foi possível medir a real rentabilidade operacional da Sociedade Empresária no mês analisado, bem como constatar que o faturamento obtido foi insuficiente para abranger todos os custos e despesas necessários a manutenção dos negócios, por fim, vale salientar, que a Recuperanda permanece com a operação parada, decorrente da negociação com o sindicato e agravado pela falta de abastecimento energético.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

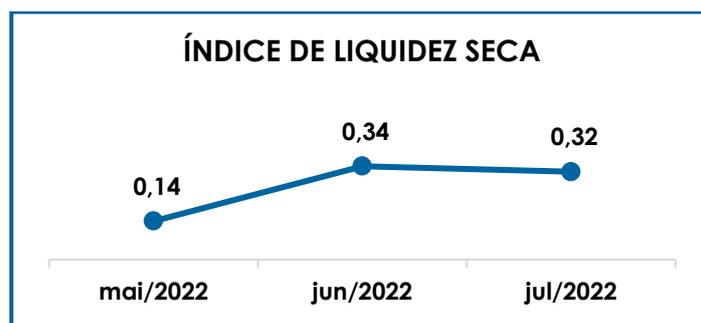
A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante”, subtraindo a rubrica “estoques” e o “passivo circulante”, os quais atendem a estimativa de 1 ano dentro do Balanço Patrimonial como realizável e exigível a curto prazo, respectivamente.



Conforme o gráfico supra, o índice de **Liquidez Seca** apresentou o valor de R\$ 0,32, obtido pela divisão do “ativo circulante”, subtraído dos “estoques” no valor de R\$ 25.969.920,00, pelo “passivo circulante” de R\$ 80.404.762,00. Verificou-se, ainda, que o indicador apresentou uma minoração de R\$ 0,02 em relação ao mês de junho/2022, tendo em vista o decréscimo de 4% nos ativos considerados para o cálculo, bem como, o aumento do “passivo circulante” inferior a 1%.

Do exposto, conclui-se que, em julho/2022, a Recuperanda apresentou um índice de **Liquidez Seca** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuía bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos estoques) capazes de suprir as obrigações de curto prazo, uma vez que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento da Recuperanda era de **R\$ 0,32**.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

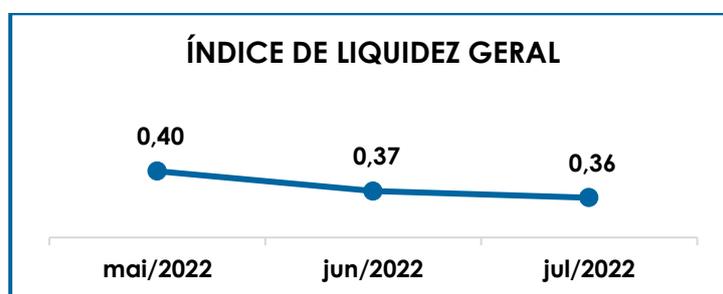
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de **Liquidez Geral** traz informações sobre a situação da Empresa a curto e longo prazos. Desse modo, seu cálculo abrange, também, os ativos não circulantes, somados com os ativos imobilizados, e os passivos não circulantes da Empresa que superam a estimativa de 1 ano dentro do Balanço Patrimonial.

O índice apurado aponta a capacidade de liquidação das obrigações a curto e longo prazo.



Conforme a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apresentou o resultado de R\$ 0,36, demonstrando redução em relação ao mês anterior, tendo em vista a majoração dos passivos considerados para o cálculo (R\$ 5.080.135,00), e o decréscimo dos ativos (R\$1.362.061,00), de forma que minorou o valor do índice em julho/2022 em R\$ 0,01.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, a Recuperanda continuava a não dispor de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,36** para cada **R\$ 1,00** de dívida no mês em análise.

Ainda, insta esclarecer que foram considerados os saldos do realizável a longo prazo, imobilizado e intangível para o cálculo do

referido índice, tendo em vista que, no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para o pagamento de seus créditos.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes no “passivo circulante”, está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, sendo que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste num indicador de liquidez utilizado pelas Empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes, considerando apenas os saldos a curto prazo, ou seja, com expectativa de realização e exigibilidade em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre as rubricas “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	3.374.089	2.594.841	858.370
CLIENTES	16.387.292	15.218.073	14.863.861
ESTOQUES	24.141.358	22.448.061	22.448.061
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.257.327	6.297.245	6.301.817
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	116.487	- 491.791	- 496.707
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	3.521.434	3.175.635	4.314.787
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	123.387	130.362	127.792
ATIVO CIRCULANTE	53.921.375	49.372.425	48.417.980
FORNECEDORES	- 20.980.597	- 22.085.825	- 22.191.656
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.625	- 284.412	- 518.667
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 10.752.829	- 8.018.666	- 8.072.333
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 2.478.014	- 2.553.713	- 2.588.231
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.807.915	- 2.362.186	- 2.849.197

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

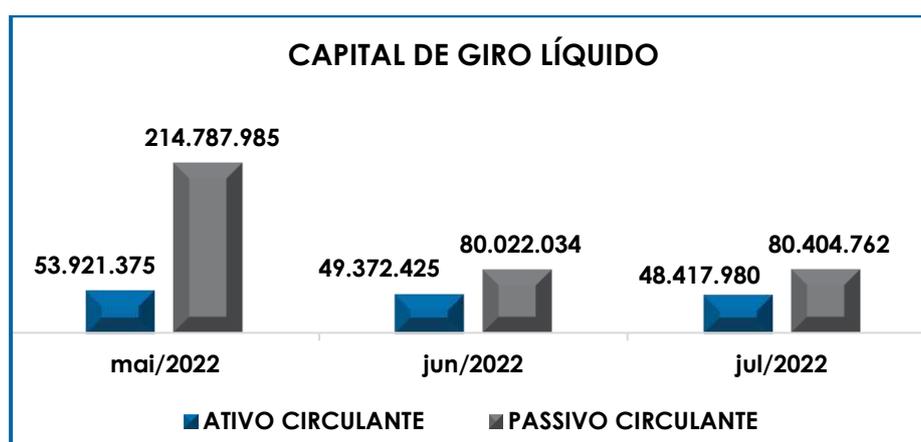
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	935.587	-	864.396	-	772.318
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	22.708.925	-	22.252.885	-	22.814.923
ADIANTAMENTOS	-	3.462.911	-	3.308.911	-	3.028.181
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	4.662.318	-	1.607.870	-	1.536.734
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	-	140.133.481	-	1.001.282	-	1.001.282
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	6.305.783	-	15.681.888	-	15.031.241
PASSIVO CIRCULANTE	-	214.787.985	-	80.022.034	-	80.404.762
TOTAL	-	160.866.611	-	30.649.609	-	31.986.782

Conforme o quadro acima, verificou-se que o índice do **CGL** encerrou o período com o valor de **R\$ -31.986.782,00**, com acréscimo de 4% no resultado negativo em relação ao mês anterior, em razão da majoração do "passivo circulante" e minoração do "ativo circulante". Por fim, vale apresentar que parte da vultuosa variação decorre da reclassificação dos fornecedores concursais para o passivo não circulante, tornando maior a diferença entre os dois saldos e resultando na piora do indicador.

O detalhamento das contas que compõem o "ativo circulante" será realizado no tópico "VII.I – ATIVO" e das contas que compõem o "passivo circulante" no tópico "VII.II – PASSIVO".

Segue representação gráfica da oscilação do Capital de Giro Líquido negativo no período de maio a julho/2022:



Conforme se denota no gráfico acima, houve piora no indicador em julho/2022, ainda há um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Por fim, cabe ressaltar que parte do saldo registrado no "passivo circulante" está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

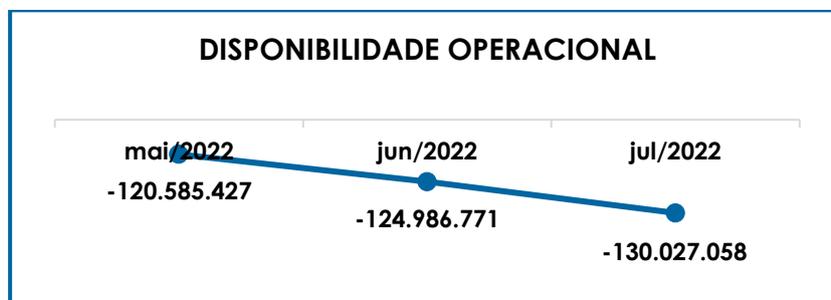
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das "duplicatas a receber", ou também comumente chamada de "clientes", e do saldo dos "estoques", subtraindo o valor devido aos "fornecedores", conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES	16.387.292	15.218.073	14.863.861
ESTOQUES	24.141.358	22.448.061	22.448.061
FORNECEDORES	- 20.980.597	- 22.085.825	- 22.191.656
FORNECEDORES CONCURSAIS	- 140.133.481	- 1.001.282	- 1.001.282
FORNECEDORES CONCURSAIS LP	-	- 139.565.797	- 144.146.042
TOTAL	- 120.585.427	- 124.986.771	- 130.027.058

Em julho/2022, observa-se que a **disponibilidade operacional** apresentou aumento no resultado negativo de **R\$ 5.040.288,00**, ou seja, aumento de 4% em relação ao indicador negativo apurado no mês anterior totalizando o valor de R\$ **-130.027.058,00**.

Para complementar a explanação, segue o gráfico demonstrativo da majoração do resultado negativo do período:



Conforme gráfico acima, a disponibilidade operacional apresentou índice insatisfatório no trimestre abordado, ademais, em julho/2022, verifica-se o aumento do saldo negativo, decorrente da minoração do saldo de "clientes" em contrapartida ao aumento nos montantes devidos aos "fornecedores" correntes e "fornecedores concursais LP".

Decorrente da piora em relação ao mês anterior, conclui-se que a Empresa não está conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais necessários a manutenção das atividades industriais e comerciais, em especial pelo expressivo montante sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Além disso, demonstra a dependência para com o saldo dos "estoques", uma vez que este absorve 100% das obrigações com os "fornecedores" correntes e 15% do montante devido aos fornecedores que serão adimplidos nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes de caixa". O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de maio a julho/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa", apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	3.374.089	2.594.841	858.370
FORNECEDORES	- 20.980.597	- 22.085.825	- 22.191.656
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 22.708.925	- 22.252.885	- 22.814.923
ADIANTAMENTOS	- 3.462.911	- 3.308.911	- 3.028.181
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 4.662.318	- 1.607.870	- 1.536.734
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 13.821.818	- 12.992.203	- 13.109.365
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	- 140.133.481	- 1.001.282	- 1.001.282
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 6.305.783	- 15.681.888	- 15.031.241
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	- 139.565.797	- 144.146.042
DÍVIDA ATIVA	- 208.701.743	- 215.901.820	- 222.001.054
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.625	- 284.412	- 518.667
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 10.752.829	- 8.018.666	- 8.072.333
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 2.478.014	- 2.553.713	- 2.588.231
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.807.915	- 2.362.186	- 2.849.197
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 935.587	- 864.396	- 772.318
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 10.833.762	- 10.833.762	- 10.833.762
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 27.367.733	- 24.917.135	- 25.634.507
TOTAL	- 236.069.476	- 240.818.955	- 247.635.561

Consonante o quadro acima, em julho/2022, a dívida financeira líquida sumarizou **R\$ 247.635.561,00**, com majoração de 3% se comparado ao mês anterior.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 222.001.054,00 e acréscimo de 3% se comparada a junho/2022, o equivalente a R\$ 6.099.233,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

As principais variações registradas no período foram os acréscimos no grupo “fornecedores em recuperação judicial – longo prazo” (R\$ 4.580.244,00), devido as obrigações reconhecidas, e nas “outras contas do passivo circulante” (R\$ 562.038), bem como a minoração das “outras contas do passivo circulante” (R\$ 650.647,00) e “adiantamentos” (R\$ 280.730,00), além de outras variações menores e que resultaram no acréscimo geral da Dívida Ativa em 3%.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o adimplemento de aproximadamente R\$ 523.637,00.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou acréscimo de R\$ 717.372,00 e o valor total de R\$ -25.634.507,00. Neste ponto, importante destacar que esta Auxiliar do Juízo considerou a rubrica “fornecedores - impostos federais recolher” no grupo da Dívida Fiscal, visto que se trata de obrigações de natureza tributária, composta por impostos e contribuições acumulados em períodos anteriores, conforme indicado pelos representantes da Entidade, mas que seguem alocados no Balanço da Recuperanda no grupo de “fornecedores”, devido a característica do *software* utilizado pela Companhia.

Quanto aos pagamentos e compensações, em julho/2022, de forma consolidada, a Recuperanda realizou a quitação de, aproximadamente, R\$ 376.849,00.

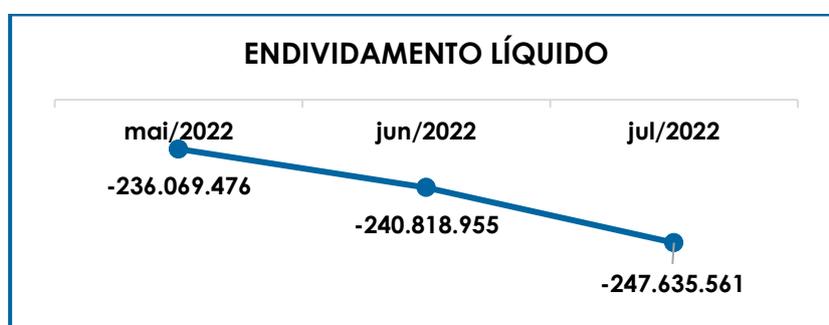
No mais, ressalta-se que a indicação de valores aproximados ocorre devido à dificuldade em identificar os adimplementos nas peças contábeis da Devedora, uma vez que ocorrem transferências entre

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contas, o que dificulta o mapeamento do montante que foi, de fato, pago no período.

As contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do grau de endividamento no trimestre:



Conforme demonstrado, a Recuperanda apresentou aumento da dívida financeira líquida no período, que continua sendo necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como no caso dos empréstimos com as operações de mútuo.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca, liquidez geral, capital de giro líquido, disponibilidade operacional e grau de endividamento**, findaram o mês de julho/2022, com resultados negativos e insatisfatórios.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar visando a diminuição do seu endividamento, resultando, assim, em uma maior

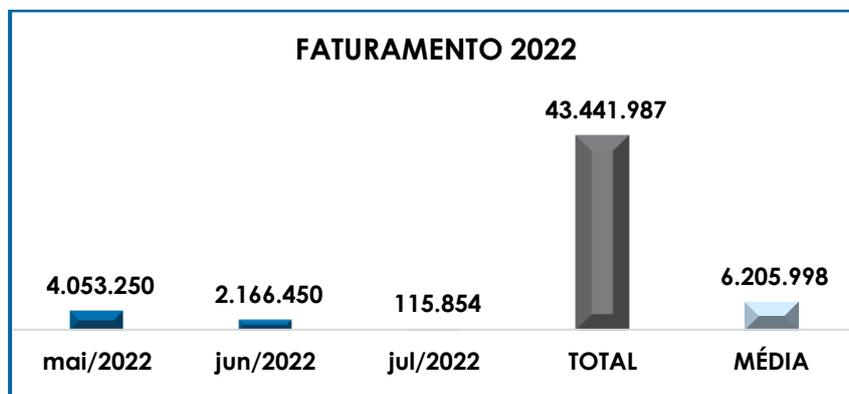
disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

A receita operacional bruta no mês de julho/2022, sumarizou R\$ 115.854,00, estando composta exclusivamente por vendas para o exterior.

Conforme a representação gráfica a seguir, verifica-se a retração das receitas com vendas entre maio e julho/2022, assim como valor total faturado no ano e sua respectiva média:

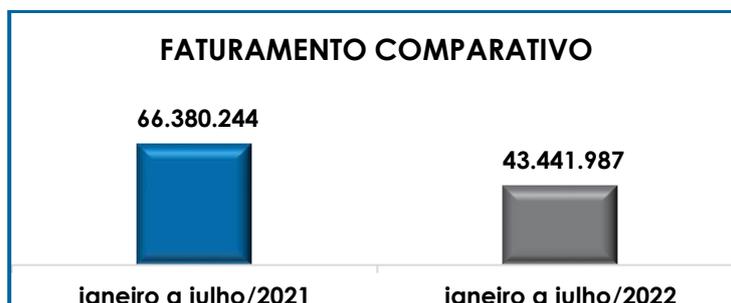


Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto auferido de janeiro a julho/2021, obtivemos o montante de R\$ 66.380.244,00, sendo este 35% maior que as receitas obtidas no mesmo período do exercício corrente, conforme gráfico comparativo abaixo:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Diante desse cenário, concluiu-se que a Recuperanda obteve um faturamento maior no 1º semestre de 2021, se compararmos com o 1º semestre do exercício corrente.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no período de maio a julho/2022:

ATIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DISPONÍVEL	3.374.089	2.594.841	858.370
CLIENTES	16.387.292	15.218.073	14.863.861
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	123.387	130.362	127.792
ESTOQUES	24.141.358	22.448.061	22.448.061
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.257.327	6.297.245	6.301.817
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	116.487	- 491.791	- 496.707
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	3.521.434	3.175.635	4.314.787
ATIVO CIRCULANTE	53.921.375	49.372.425	48.417.980
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.665.525	17.764.438	17.754.801
IMOBILIZADO	114.657.159	114.657.159	114.657.159
DEPRECIAÇÕES	- 91.202.986	- 91.596.566	- 91.990.146
INTANGÍVEL	10.739.252	10.739.252	10.739.252
AMORTIZAÇÕES	- 10.247.161	- 10.251.560	- 10.255.960
ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.611.790	41.312.723	40.905.107

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ATIVO TOTAL	95.533.164	90.685.149	89.323.087
-------------	------------	------------	------------

De modo geral, em julho/2022, houve decréscimo de 2% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1.362.061,00, com **Ativo** total de **R\$ 89.323.087,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 54% do Ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 48.417.980,00, com decréscimo de 2% se comparado a junho/2022.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês em análise, havia disponível o montante de R\$ 858.370,00, com minoração de 67% se comparado a junho/2022, distribuídos em R\$ 16.171,00 no "caixa", R\$ 226.874,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 615.325,00 nas "aplicações financeiras".

A principal variação foi a minoração de R\$ - 1.570.920,00 no saldo de "banco brasil - NY", em virtude das entradas serem inferiores as saídas de numerários no período.

- **Clientes:** o grupo sumarizou R\$ 14.863.861,00, com decréscimo de 2% em relação a junho/2022. A composição dos valores a receber no trimestre analisado está demonstrada a seguir:

CLIENTES A RECEBER	mai/2022	jun/2022	jul/2022
CLIENTES MERCADO INTERNO	6.609.247	5.005.952	5.005.952
CLIENTES MERCADO EXTERNO	16.631.723	15.335.441	12.428.690
CLIENTES - VARIAÇÃO CAMBIAL	- 1.642.595	- 173.514	- 182.207
(-) PROVISÃO P. LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	- 519.891	- 519.891	- 519.891
(-) ACE-ADIAN S/CAMBIAIS ENTREGUES	- 2.867.645	- 3.176.368	- 615.137
OUTRAS CONTAS À RECEBER (CLIENTES)	147.910	147.910	147.910

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) MI - DESCONTO DE DUPLICATAS	-	1.971.457	-	1.401.457	-	1.401.457
TOTAL		16.387.292		15.218.073		14.863.861

Quanto as exportações, verificou-se o recebimento da quantia de R\$ 3.000.781,00, e a contabilização das vendas líquidas (faturamento bruto menos as devoluções de vendas) realizadas em julho/2022, na monta de R\$ 94.031,00, ensejando a minoração de R\$ 2.906.751,00 nas duplicatas a receber dos clientes do mercado externo.

Ademais, destaca-se que parte dos recebimentos referentes aos produtos exportados pela Companhia costuma ser realizados por intermédio da operação financeira de Adiantamento sobre Cambiais Entregues – ACE, na qual a Recuperanda antecipa o recebimento da venda em moeda nacional, após o embarque da mercadoria para o exterior, em contrapartida da transferência dos direitos sobre a venda a prazo à Instituição Financeira que efetuou a operação.

As operações resultaram no decréscimo de 81% no saldo credor (negativo) da rubrica “ACE – adiantamentos s/ cambiais entregues”, com valor final de R\$ 615.137,00, decorrente da variação cambial atualizada na competência, conforme tabela supra.

- **Outros créditos circulantes:** este grupo está composto por valores a serem apropriados a título de “prêmios de seguros a apropriar” (R\$ 9.932,00) e “despesas a apropriar” (R\$ 117.860,00), totalizando a monta de R\$ 127.792,00. Frisa-se, que este grupo de contas minorou a monta de R\$ 2.570,00, em virtude da apropriação dos “prêmios de seguros a apropriar” (R\$ 2.376,00), em conjunto a retração das “despesas a apropriar” (R\$ 194,00).
- **Impostos a recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para a compensação em esfera administrativa e/ou judicial, dos tributos devidos pela Recuperanda.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 21.468.229,00, sendo R\$ 6.301.817,00 registrados no grupo a curto prazo, ou seja, inferior a 360 dias, e R\$ 15.166.412,00 com exigibilidade superior a 1 ano, de modo que sua composição está demonstrada no quadro a seguir:

IMPOSTOS A RECUPERAR	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ICMS A RECUPERAR	5.656.946	5.749.722	5.749.722
IPI A RECUPERAR	116.185	115.842	115.842
PIS A RECUPERAR	294.166	18.569	536
COFINS A RECUPERAR	- 45.948	172.767	195.278
ICMS A SER RESTIT P/TERCEIROS	72.709	72.709	72.709
IPI A SER RESTIT P/TERCEIROS	9.877	9.877	9.877
CONTRIB SOCIAL A COMPENSAR	10.773	10.773	10.773
IRPJ A COMPENSAR	17.255	17.255	17.255
ICMS LEI COMPL 102/2000	47.054	47.054	47.054
IR/CSLL/PIS/COFINS-ÓRGÃOS PUBLIC	18.845	18.845	18.845
IMPOSTOS A RECUPERAR - REINTEGRA	59.465	63.832	63.926
CURTO PRAZO	6.257.327	6.297.245	6.301.817
ICMS A RECUPERAR - NÃO CIRCULANTE	14.645.815	14.645.815	14.645.815
ICMS-LEI COMPLEM 102/2000 (CIAP)	520.598	520.598	520.598
LONGO PRAZO	15.166.412	15.166.412	15.166.412
TOTAL	21.423.740	21.463.657	21.468.229

Verificou-se a majoração inferior a 1% no saldo a recuperar a curto prazo, como resultado das compensações ocorridas nas rubricas "PIS e COFINS a recuperar" serem inferiores as novas apropriações de créditos a recuperar.

No mais, 98% dos impostos correspondem ao saldo de ICMS a recuperar, registrados a curto e longo prazo. Na Reunião Periódica realizada em 25/07/2022, a representante da Recuperanda informou que a Receita Estadual concluiu a auditoria dos anos de 2015 a 2019, com previsão de encerramento do processo com a publicação do parecer de fiscalização nos próximos meses. Entretanto, até que todos os trâmites legais sejam realizados pelas partes, não há como precisar o momento em que a Companhia poderá utilizar o crédito de ICMS acumulado.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Adiantamentos a empregados:** no mês analisado, o grupo apresentava saldo final negativo de R\$ -496.707,00, sendo composto pela rubrica "adiantamentos de salários" R\$ 130.484,00 e adiantamento de "férias" (saldo negativo) R\$ -627.191,00, fato pelo qual esta Auxiliar do Juízo solicitará maiores informações a Recuperanda, assim apresentando esclarecimentos no próximo relatório mensal de atividades.

Em comparação ao saldo de junho/2022, importante informar que houve retração de R\$ 4.915,00, uma vez que as compensações ocorridas na Folha de Pagamento do mês julho/2022, foram superiores aos novos adiantamentos, sendo que, de forma individual, os adiantamentos de salários aumentaram em 10%, e o adiantamento de férias retroagiu cerca de 3% do saldo registrado no mês anterior, fazendo com que o mesmo obtenha valores invertidos.

➤ **Adiantamentos diversos:** no mês em análise, os "adiantamentos diversos" totalizavam R\$ 4.314.787,00, com majoração de 36% em relação ao mês anterior. No período de maio a julho/2022, o subgrupo possuía os seguintes valores:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.462.626	3.114.783	3.288.415
ADIANTAMENTO - IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO	58.808	60.852	1.026.372
TOTAL	3.521.434	3.175.635	4.314.787

Conforme a tabela supra, é possível verificar que tal majoração se deu nos "adiantamentos a fornecedores" e "adiantamento – importação" em relação ao mês anterior.

Ademais, tendo em vista o vultoso saldo contabilizado como "adiantamentos a fornecedores", foi solicitado que a Recuperanda apresentasse a composição mensal dos adiantamentos,

indicando o fornecedor e a respectiva quantia paga antecipadamente, e a política da Companhia quanto aos adiantamentos, de forma que esta Administradora possa confirmar a "normalidade" das movimentações neste grupo de contas.

Assim, considerando a informação prestada pela Empresa, através de e-mail, de que "...muitos materiais são comprados por peso, sempre fica um saldo de adiantamento para ser consumido nos meses posteriores", e com base na análise da composição do saldo ao final de julho/2022, foi possível identificar a antecipação de novos valores ao mesmo fornecedor, sem que as quantias anteriores tenham sido baixadas.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 40.905.107,00, com redução geral de 1% em comparação ao mês anterior.
- **Realizável a longo prazo:** composto por direitos que serão realizados em período superior ao fim do exercício seguinte, no mês de julho/2022, o grupo apresentava os valores demonstrados na tabela abaixo:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DEPÓSITOS JUDICIAIS - TRABALHISTAS	865.698	865.698	865.698
BLOQUEIO JUDICIAL	714.637	714.637	714.637
DEPÓSITOS EM GARANTIA	918.778	1.017.691	1.008.054
ICMS A RECUPERAR - NÃO CIRCULANTE	14.645.815	14.645.815	14.645.815
ICMS-LEI COMPLEM 102/2000 (CIAP)	520.598	520.598	520.598
TOTAL	17.665.525	17.764.438	17.754.801

De forma geral, houve minoração de R\$ 9.637,00 se comparado a junho/2022, em razão do decréscimo na rubrica "depósitos em garantia", decorrente das variações cambiais reconhecidas no importe de R\$ 9.637,00, enquanto as demais contas permaneceram estagnadas em relação ao período anterior.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

O valor líquido dos bens móveis e imóveis da Recuperanda em julho/2022, perfaz o montante de R\$ 22.667.014,00, já consideradas as “depreciações acumuladas”. Verifica-se que o saldo do imobilizado, demonstrou redução de 2%, em virtude do reconhecimento das depreciações ocorridas no mês em questão, resultando no decréscimo geral dos imobilizados em R\$ 393.580,00. A seguir, a composição dos bens da Entidade no período de maio a julho/2022:

IMOBILIZADO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
TERRENOS	5.583.876	5.583.876	5.583.876
EDIFÍCIOS	25.109.851	25.109.851	25.109.851
BENS IMÓVEIS	30.693.727	30.693.727	30.693.727
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	102.912.524	102.912.524	102.912.524
FERRAM. UTENS. FABRICAÇÃO	3.512.816	3.512.816	3.512.816
INSTALAÇÕES	4.855.676	4.855.676	4.855.676
MOVEIS E UTENSÍLIOS	501.975	501.975	501.975
COMPUTADORES & PERIFÉRICOS	1.587.244	1.587.244	1.587.244
VEÍCULOS	765.483	765.483	765.483
BENS MÓVEIS	114.135.718	114.135.718	114.135.718
(-) EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES DE TERCEIR	- 25.069.713	- 25.069.713	- 25.069.713
(-) TERRENO DE TERCEIROS	- 5.583.876	- 5.583.876	- 5.583.876
(-) (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERCEI	- 528.765	- 528.765	- 528.765
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPTOS	- 48.962.151	- 49.303.545	- 49.644.940
(-) DEPRECIAÇÃO DE FERRAM UTENS.FABRIC	- 2.128.586	- 2.135.181	- 2.141.775
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	- 3.119.357	- 3.152.813	- 3.186.269
(-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	- 445.862	- 447.062	- 448.261
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES & PERI	- 1.550.260	- 1.555.332	- 1.560.403
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	- 596.176	- 602.040	- 607.905
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQ. EQUIPTOS- AJUS	- 238.369	- 238.369	- 238.369
(-) DEPREC. FERRAM UTENS. FABRICAÇÃO -AJU	2.384	2.384	2.384
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES - AJUST	2.478	2.478	2.478
(-) DEPREC.DE MOVEIS E UTENSÍLIOS -AJUS	36	36	36
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS - AJUSTE C	- 6.119	- 6.119	- 6.119
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQ. EQUIPTOS-CUSTO	- 24.979.329	- 24.979.329	- 24.979.329
(-) DEPREC. FERR. UTENS .FABRICAÇÃO-CUSTO	- 923.297	- 923.297	- 923.297
(-) DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES-CUSTO A	- 58.957	- 58.957	- 58.957
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS-CUSTO ATRI	- 11.420	- 11.420	- 11.420
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 114.197.340	- 114.590.920	- 114.984.500
IMOBILIZADO EM PROCESSO	1.010.068	1.010.068	1.010.068
IMOBILIZADO EM PROCESSO	1.010.068	1.010.068	1.010.068
(-) REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATI	- 8.188.000	- 8.188.000	- 8.188.000

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	-	8.188.000	-	8.188.000	-	8.188.000
TOTAL		23.454.173		23.060.593		22.667.014

➤ **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física, como no caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em julho/2022, era de R\$ 483.292,00, já considerada a “amortização acumulada”, com minoração de R\$ 4.400,00 em relação ao mês anterior, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise. A composição do grupo está representada conforme a tabela abaixo:

INTANGÍVEL	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DIREITO DE USO - SOFTWARE	9.687.801	9.687.801	9.687.801
OPÇÃO DE COMPRA DE IMÓVEL	1.000.000	1.000.000	1.000.000
FASE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	51.451	51.451	51.451
INTANGÍVEL	10.739.252	10.739.252	10.739.252
(-) AMORTIZAÇÕES DE DIREITO DE USO -SO	- 9.648.351	- 9.648.584	- 9.648.817
(-) AMORTIZAÇÃO DE OPÇÃO DE COMPRA DE	- 600.104	- 604.271	- 608.438
(-) AMORTIZAÇÃO DE IMÓVEIS	- 4	- 4	- 4
(-) AMORTIZAÇÃO AJUSTES CPC	1.300	1.300	1.300
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	- 10.247.161	- 10.251.560	- 10.255.960
TOTAL	492.092	487.692	483.292

VIII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis, ou após um ano, sendo divididas, assim, exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de maio a julho/2022:

PASSIVO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FORNECEDORES	- 20.980.597	- 22.085.825	- 22.191.656
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 559.625	- 284.412	- 518.667
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 10.752.829	- 8.018.666	- 8.072.333
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 2.478.014	- 2.553.713	- 2.588.231
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.807.915	- 2.362.186	- 2.849.197
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 935.587	- 864.396	- 772.318
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 22.708.925	- 22.252.885	- 22.814.923
ADIANTAMENTOS	- 3.462.911	- 3.308.911	- 3.028.181
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 4.662.318	- 1.607.870	- 1.536.734
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	- 140.133.481	- 1.001.282	- 1.001.282
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 6.305.783	- 15.681.888	- 15.031.241
PASSIVO CIRCULANTE	- 214.787.985	- 80.022.034	- 80.404.762
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	- 13.821.818	- 12.992.203	- 13.109.365
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 10.833.762	- 10.833.762	- 10.833.762
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-	- 139.565.797	- 144.146.042
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 24.655.579	- 163.391.762	- 168.089.169
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 192.919.800	- 192.919.800	- 192.919.800
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349.505.805	349.505.805	349.505.805
PASSIVO TOTAL	- 82.857.559	- 86.827.791	- 91.907.926

De modo geral, houve um aumento de 6%, o equivalente a R\$ 5.080.135,00, totalizando o **Passivo** de **R\$ 91.907.926,00** em julho/2022. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês em análise.

- **Passivo circulante:** no mês de julho/2022, foi apurado o montante de R\$ 80.404.762,00 de obrigações a curto prazo, com acréscimo inferior a 1% em comparação ao mês anterior.
- **Fornecedores:** no mês em análise, o valor devido aos fornecedores sumarizou R\$ 22.191.656,00, com majoração inferior a 1% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 105.831,00, decorrente das novas obrigações reconhecidas no período serem maiores que as baixas de adiantamentos e

pagamentos realizados. Abaixo, segue apresentação dos saldos que compõe o grupo de fornecedores:

FORNECEDORES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
OUTROS FORNECEDORES	- 16.172.328	- 16.796.790	- 16.952.513
FORNECEDORES EXTERIOR (US\$)	- 4.109.247	- 4.111.163	- 4.111.163
FORNECEDORES EXTERIOR (EUR)	- 1.508.472	- 1.508.472	- 1.508.472
FORNECEDORES - VARIAÇÃO CAMBIAL	809.450	330.599	380.492
TOTAL	- 20.980.597	- 22.085.825	- 22.191.656

Quanto aos pagamentos, verifica-se o desembolso da quantia aproximada de R\$ 202.030,00, realizada aos fornecedores correntes. Em complemento, seguem relacionados alguns fornecedores extraconcursais do mês de julho/2022:

PRINCIPAIS FORNECEDORES	jul/2022
INPS	467.018,61
UNIÃO	239.748,55
GRUPO SILVER	27.950,00
4IT SERVICES LTDA	20.488,00
TOTAL	755.205,16

Por fim, foi constatado que a Devedora utilizava a rubrica "outros fornecedores" para o registro de diversas obrigações, como por exemplo os valores dos salários dos Colaboradores diretos. Sobre isto, em 05/04/2021, a Empresa esclareceu que a rubrica em questão é utilizada para alimentar diversas outras contas, inclusive, de "salários a pagar", como transitória dos valores que serão pagos dentro do mês e para as quantias que comporão os valores acumulados a pagar, em decorrência da sistemática utilizada pelo atual *software* contábil da Empresa.

➤ **Obrigações sociais e trabalhistas:** em julho/2022, o montante das obrigações sociais e trabalhistas era de R\$ 14.910.727,00, considerando as obrigações a curto e longo prazos, com acréscimo de 3% em relação ao mês de junho/2022. Abaixo segue a composição das obrigações trabalhistas no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
SALÁRIOS	- 472.531	- 190.094	- 462.908
RESCISÕES TRABALHISTAS	- 27.153	- 6.555	-
PRÓ-LABORE	- 10.034	- 10.052	- 10.581
PLANO DE SAÚDE	-	- 4.043	- 1.327
FARMÁCIA	- 999	-	- 801
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 7.361	- 8.837	- 11.928
MENSALIDADE SINDICATO METALÚRGICOS	- 7.708	- 7.483	- 3.785
SEGURO DE VIDA	-	- 2.531	- 1.695
CRÉDITO CONSIGNADO	- 33.557	- 51.820	- 22.781
CONVÊNIO ODONTOLÓGICO	-	- 2.716	- 4.182
CLUBE SESI	- 282	- 282	- 282
INSS S/ FOLHA PAGTO	- 1.032.024	- 1.009.999	- 954.883
FGTS S/FOLHA PAGTO	- 1.422.825	- 1.515.130	- 1.595.522
RETENÇÃO TERMO COOPERAÇÃO SESI X MWL	- 8.255	- 8.255	- 8.255
CURTO PRAZO	-3.022.729	-2.817.796	-3.077.327
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 11.600.236	- 11.716.238	- 11.833.401
LONGO PRAZO	-11.600.236	-11.716.238	-11.833.401
TOTAL	-14.622.965	-14.534.035	-14.910.727

Quanto aos pagamentos das obrigações trabalhistas, estes podem ser consultados no tópico III.II – Gastos com o pessoal direto, enquanto os adimplementos das obrigações sociais serão abordados no tópico VIII – Dívida Tributária.

No longo prazo, verificou-se a majoração de 1% nos “processos trabalhistas” com saldo final de R\$ 11.833.401,00, sendo que, conforme esclarecido pela Empresa, as variações mensais resultam das movimentações dos processos trabalhistas em andamento e, com base no acompanhamento realizado, os valores são alterados por pagamentos, novas provisões, atualizações monetárias, dentre outros.

➤ **Provisões constituídas e encargos:** em julho/2022, as provisões diversas totalizaram o montante de R\$ 8.072.333,00, com majoração de 1% se comparadas ao mês anterior, o equivalente a R\$ 53.667,00. O subgrupo estava composto pelos seguintes valores no período analisado:

PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
PROVISÃO DE FERIAS	- 2.328.582	- 503.791	- 577.856
PROVISÃO 13º SALÁRIO	- 584.177	- 464.860	- 527.834

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PROVISÃO INSS S/ FÉRIAS	-	788.946	-	165.840	-	190.723
PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	-	186.121	-	40.281	-	46.202
PROVISÃO INSS S/ 13º SALÁRIO	-	198.482	-	155.517	-	176.749
PROVISÃO FGTS S/13º SALÁRIO	-	46.685	-	37.130	-	42.181
PROVISÕES Ñ DEDUTÍVEIS	-	6.619.835	-	6.651.246	-	6.510.789
TOTAL		-10.752.829		-8.018.666		-8.072.333

Observa-se que, exceto a rubrica "provisões não dedutíveis", todas as contas do grupo de contas demonstraram novas apropriações nas provisões em julho/2022. Entretanto, esta Auxiliar do Juízo solicitará esclarecimentos, referente as baixas que ocorreram, em junho/2022, reduzindo as despesas com pessoal deixando-as negativas no mês.

Ainda, sobre as "provisões não dedutíveis", conforme justificativa apresentada pela Recuperanda, *"essa conta contábil se refere às provisões de diferenças temporárias nas despesas ocorridas ou previstas, pendentes de documentações efetivas"*.

- **Obrigações sociais a recolher:** Finalizou o período com saldo de R\$ 2.588.231,00, apresentando majoração de 1%, é importante informar que além das rubricas contida no grupo, existem valores reconhecidos na rubrica "fornecedores impostos federais a recolher", qual será abordada no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Impostos e contribuições a recolher:** o grupo totalizou o montante de R\$ 2.849.197,00, com majoração de 21% em comparação ao mês anterior, estando composto pelas contas de Imposto de Renda retido sobre salários e serviços tomados, ISS, retenção de 4,65% referente ao CSRF (PIS, COFINS e CSLL sobre alguns tipos de serviços tomados) e pela rubrica "fornecedores – impostos federais a recolher".

Neste ponto, conforme indicado no tópico V.V – Grau de Endividamento, nas peças contábeis da Recuperanda a rubrica em

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

questão compõe o grupo de fornecedores. Porém, visto que os valores ali demonstrados se referem a impostos e contribuições, para fins de análise, esta Auxiliar do Juízo considerou os valores no grupo de obrigações tributárias. Por fim, destaca-se que maiores detalhes serão comentados no tópico VIII – Dívida Tributária.

➤ **Parcelamento de tributos:** no mês analisado, os parcelamentos reconhecidos no passivo circulante estavam compostos da seguinte forma:

PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
IMPOSTOS FEDERAIS - PGFN	- 206.871	- 185.663	- 141.176
IMPOSTOS FEDERAIS - UNIÃO	- 119.453	- 104.351	- 90.614
IMPOSTOS FEDERAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	- 609.263	- 574.382	- 540.528
TOTAL	- 935.587	- 864.396	- 772.318

Quanto aos pagamentos, estes serão apresentados no tópico VIII – Dívida Tributária.

➤ **Outras obrigações:** o saldo apurado foi de R\$ 22.814.923,00, com acréscimo de 3% se comparado ao mês anterior. Observa-se que 94% do valor está alocado na rubrica “garantias a pagar”, conforme a composição demonstrada a seguir:

OUTRAS OBRIGAÇÕES	mai/2022	jun/2022	jul/2022
GARANTIAS A PAGAR	- 21.483.120	- 21.483.120	- 21.483.120
ICMS A RESTITUIR A TERCEIROS	- 21.593	- 21.593	- 21.593
IPI A RESTITUIR A TERCEIROS	- 1.721	- 1.721	- 1.721
ALUGUEL	- 562.038	- 562.038	- 1.124.076
ENERGIA ELÉTRICA	- 640.453	- 184.413	- 184.413
TOTAL	-22.708.925	-22.252.885	-22.814.923

No mês em análise, apenas a conta “aluguel” apresentou variação pelo reconhecimento de novas provisões no valor de R\$ 562.038,00, majorando a rubrica em 100%.

Sobre as “garantias a pagar” na monta de R\$ 21.483.120,00, foi esclarecido pela Recuperanda, em 30/04/2021, que se trata de “operações que a antiga sócia da MWL pagou e que ainda estão em negociação entre os novos sócios e a GMH. Ainda não temos um prazo para pagamento da obrigação”. Na mesma data, disponibilizaram a composição das “garantias a pagar”, sendo:

Centro cs	Mont.em MI	Razão	Texto	Ano	Usuário	Per	Doc.compra	Item	Moeda
	3.936.356,50-	88520	Varição cambial ACC realizada 06/2018	2018	ECARDOZO	6			BRL
	226.358,16-	88520	Juros garantia GMH	2018	ECARDOZO	6			BRL
	223.521,60-	88520	IOF garantia GMH	2018	ECARDOZO	6			BRL
	31.986,10-	88520	Despesas bancarios garantia GMH	2018	ECARDOZO	6			BRL
	17296.161,02-	88520	Transferência ACC x Garantia GMH 06/2018	2018	ECARDOZO	6			BRL
	807.750,74	88520	Varição cambial ordens liquidadas 06/2018	2018	ECARDOZO	6			BRL
	576.486,95-	88520	GARANTIA EGITO PAGO PELA GMH	2018	ECARDOZO	12			USD

➤ **Adiantamentos:** este grupo é composto pelas antecipações realizadas por clientes da Recuperanda, sendo que, no momento da entrega dos produtos pagos antecipadamente, a Devedora realizará a baixa das quantias referentes a cada operação. No trimestre analisado, o grupo estava composto conforme a tabela abaixo:

ADIANTAMENTOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
MERCADO INTERNO	- 328.029	- 328.029	- 47.299
MERCADO EXTERNO	- 2.980.882	- 2.980.882	- 2.980.882
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DIVERSOS	- 154.000	-	-
TOTAL	- 3.462.911	- 3.308.911	- 3.028.181

No mês em análise, na conta “mercado interno” foram reconhecidas devoluções no valor de R\$ 280.730,00, correspondendo assim a minoração de 86% na rubrica em questão.

➤ **Empréstimos e financiamentos:** este grupo é composto por diversas contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras, com o saldo total de R\$ 1.536.734,00 reconhecido a curto prazo, conforme demonstrado abaixo:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
FINAME -BANCO DO BRASIL TRANSFORMADOR W	- 187.921	- 163.959	- 140.044
CONT GARANT-DAYCOVAL-AG001 C6087614	- 198.368	- 195.677	- 197.480
JUROS FINAME	- 194	- 169	- 145
JUROS CAPITAL DE GIRO	- 188.116	- 121.099	- 82.769
ACC- ADIANTAMENTO S/ CONTRATO CAMBIO	- 4.036.276	- 1.093.822	- 1.093.822
VARIAÇÃO CAMBIAL ACC- ADIANTAMENTO S/ CO	- 51.444	- 33.144	- 22.473
TOTAL	- 4.662.318	- 1.607.870	- 1.536.734

As variações ocorridas no período foram: (i) pagamento de R\$ 23.915,00 na conta "Finame – Banco do Brasil Transformador"; (ii) "conta garantida daycoval – ag001 c6087614" reconhecendo baixas de R\$ 16.963,00, em contrapartida ao reconhecimento de encargos e juros no valor total de R\$ 18.766,00; (iii) redução da variação cambial no importe de R\$ 10.672,00 na conta "variação cambial acc.- adiantamento s/ contrato"; e, por fim, (iv) provisão e baixas de juros que resultou na minoração total de R\$ 38.353,00, nas rubricas "juros finame" e "juros capital de giro".

➤ **Outras contas do passivo circulante:** este grupo está composto pelas operações de mútuo da Devedora, sendo que no mês de julho/2022, o montante consolidado era de R\$ 15.031.241,00, totalmente alocado no curto prazo, com decréscimo geral de 4% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 650.647,00. A composição do saldo total estava distribuída da seguinte maneira:

MÚTUO	mai/2022	jun/2022	jul/2022
MÚTUO EMPRESAS NÃO COLIGADAS	- 14.566.829	- 14.566.829	- 14.566.829
VARIAÇÃO CAMBIAL - MÚTUO - CIRCULANTE	28.595.874	19.682.112	945.287
JUROS MÚTUO - EMPRESAS NÃO COLIGADAS	- 20.334.828	- 20.797.171	- 1.409.698
TOTAL	- 6.305.783	- 15.681.888	- 15.031.241

Referente a conta "variação cambial – mútuo – circulante", verifica-se no período o reconhecimento de variação cambial passiva no valor de R\$ 242.396,00, além da reclassificação no valor de R\$ 18.494.430,00 para a rubrica "variação cambial – mútuo a longo prazo".

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, quanto a rubrica “juros mútuo – empresas não coligadas”, foi reconhecida a monta de R\$ 84.528, decorrente das atualizações de juros no mês de julho/2022, além das reclassificações para “juros mútuos empresas” no valor de R\$ 19.472.001,00.

- **Passivo não circulante:** no mês de julho/2022, foi apurado o montante de R\$ 168.089.169,00 de obrigações a longo prazo, com acréscimo de 3% em comparação ao mês anterior.

A rubrica processos trabalhistas a longo prazo, apresentou majoração no mês corrente de 1%, equivalente a monta de R\$ 117.162,00, referente a provisão de processos trabalhistas.

Quanto ao grupo “fornecedores em recuperação judicial – longo prazo”, houve aumento de 3%, decorrente ao reconhecimento da variação cambial passiva reconhecida no mês, gerando a variação monetária de R\$ 4.580.244,00.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 89.323.087,00** e o **Passivo** de **R\$ 91.907.926,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 2.584.838,00 acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Ainda, ressalta-se que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme o 2º Edital de Credores, publicado em 15/04/2021, nos autos do Processo principal nº 1002314-89.2020.8.26.0101, e habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição em 22/08/2022:

CLASSES	QUANT. CREDORES	VALOR
I	25	R\$ 568.565,98
III	13	R\$ 18.020.826,56
III	7	U\$ 1.653.081,50
III	1	£ 18.910,00
III	7	€ 19.400.816,77
IV	97	R\$ 1.893.410,83

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça^[1], em julho/2022, a Recuperanda realizou a segregação do passivo sujeito à Recuperação Judicial entre o passivo circulante e não circulante, o qual vai ao encontro das Normas Contábeis (NBC-TG Estrutura Conceitual).

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A Dívida Tributária da Recuperanda está representada conforme composição abaixo e, em seguida, a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada no período de maio a julho/2022:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

mai/2022

jun/2022

jul/2022

[1] Recomendação CNJ 72/2020

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INSS S/ FOLHA PAGTO	-	1.032.024	-	1.009.999	-	954.883
FGTS S/FOLHA PAGTO	-	1.422.825	-	1.515.130	-	1.595.522
RETENÇÃO TERMO COOPERAÇÃO SESI X MWL	-	8.255	-	8.255	-	8.255
OBRIGAÇÕES INSS RETIDO TERCEIROS	-	14.911	-	20.328	-	29.571
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	2.478.014	-	2.553.713	-	2.588.231
FORNECEDORES-IMPOSTOS FEDERAIS RECOLHER	-	1.569.603	-	2.058.558	-	2.765.325
IRRF - COD.0561	-	182.839	-	246.155	-	69.905
IRRF	-	45.975	-	46.165	-	594
OBRIGAÇÕES CSRF RETIDO TERCEIROS – 4,65	-	1.988	-	2.657	-	2.158
ISS	-	7.510	-	8.651	-	11.215
ICMS A RESTITUIR A TERCEIROS	-	21.593	-	21.593	-	21.593
IPI A RESTITUIR A TERCEIROS	-	1.721	-	1.721	-	1.721
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	1.831.229	-	2.385.501	-	2.872.511
IMP. FEDERAIS - PARCELAMENTO - PGFN	-	206.871	-	185.663	-	141.176
IMP. FEDERAIS - PARCELAMENTO - UNIÃO	-	119.453	-	104.351	-	90.614
IMP. FEDERAIS - PARCELAMENTO-PREV. SOCIAL	-	609.263	-	574.382	-	540.528
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	935.587	-	864.396	-	772.318
IMPOSTOS FEDERAIS - PGFN - LP	-	3.481.820	-	3.481.820	-	3.481.820
IMPOSTOS FEDERAIS - UNIÃO - LP	-	604.101	-	604.101	-	604.101
IMPOSTOS FEDERAIS-PREV. SOCIAL - LP	-	6.747.841	-	6.747.841	-	6.747.841
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	10.833.762	-	10.833.762	-	10.833.762
TOTAL	-	16.078.593	-	16.637.371	-	17.066.822

O montante da **Dívida Tributária** em julho/2022, sumarizou **R\$ 17.066.822,00**, com majoração de 3% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 429.451,00.

Inicialmente, é importante informar que as rubricas “fornecedores - impostos federais a recolher”, “imp. federais – parcelamento pfgn”, “imp. federais – parcelamento – união” e “imp. federais – parcelamento – prev. social”, compõem o grupo de contas de “fornecedores” no Balancete da Recuperanda, em razão das particularidades do sistema utilizado pela Empresa. Entretanto, para fins de análise e apresentação das informações contábeis e fiscais no presente Relatório, esta Auxiliar do Juízo decidiu por incluir as referidas contas no quadro de endividamento tributário, considerando a natureza das obrigações que formaram os saldos a pagar até o momento.

- **Encargos sociais:** o montante de R\$ 2.588.231,00 correspondeu aos “encargos sociais” devidos no mês em análise, e apresentando majoração de 1% em comparação a junho/2022, o equivalente a R\$ 34.518,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **INSS sobre a Folha:** a rubrica totalizou R\$ 954.883,00, com retração de 5% se comparada ao mês anterior, em virtude das reclassificações para a rubrica fornecedores – impostos federais a recolher e compensação de salário família de R\$ 12.000,00, ter superado o provisionamento de novos valores a pagar ensejando a minoração no valor de R\$ 55.116,00.

➤ **FGTS a recolher:** a conta sumarizou o valor de R\$ 1.595.522,00 ao final de julho/2022, com majoração de 5% em relação a junho/2022.

No mês em análise, houve a apropriação do FGTS a pagar apurado sobre a Folha de julho/2022 e adimplemento no valor de R\$ 267,00.

➤ **Obrigações INSS retido terceiros:** apresentou o montante de R\$ 29.571,00, em razão da majoração de 45%, referente aos novos provisionamentos, ademais, não houve nenhum pagamento registrado no mês corrente.

• **Impostos e Contribuições a pagar – curto prazo:** o grupo das obrigações fiscais exigíveis a curto prazo totalizou R\$ 2.872.511,00, e representava 17% da dívida tributária da Entidade no mês em análise, registrando as seguintes variações:

➤ **Fornecedores impostos federais a recolher:** com saldo final de R\$ 2.765.325,00, apresentou aumento de 34% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 706.767,00, decorrente da reclassificação da rubrica INSS e IRRF 0561 a recolher.

➤ **IRRF a pagar s/ Folha:** a respectiva conta apresentou o valor final de R\$ 69.905,00, com minoração de 72% em relação ao mês anterior, havendo a

reclassificação para a rubrica “fornecedores impostos federais a recolher” no valor de R\$ 239.749,00.

- **Obrigações IRRF retido de terceiros:** no mês analisado, o saldo do Imposto de Renda retido de terceiros era de R\$ 594,00, com minoração de 99% em comparação ao mês de junho/2022, sendo que no período foram realizadas compensações no total de R\$ 45.761,00, além de apropriações competentes ao mês de julho/2022.
- **Obrigações CSRF retido de terceiros – 4,65%:** apurou-se o montante final de R\$ 2.158,00, com decréscimo de 19% em relação ao mês anterior, decorrente de novos provisionamentos, terem sido inferiores a compensação de PERD COMP na monta de R\$ 1.749,00.
- **ISS:** ao final do mês analisado, o saldo devido era de R\$ 11.215,00, com elevação de 30% se comparado ao mês de junho/2022, em razão da apropriação de novos impostos a pagar sobre serviços no valor de R\$ 2.564,00.
- **Parcelamentos de tributos:** no mês analisado, os parcelamentos de tributos somaram a monta de R\$ 772.318,00 no passivo circulante e R\$ 10.833.762,00 no passivo não circulante, dispostos da seguinte forma:

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
IMP. FEDERAIS - PARCELAMENTO - PGFN	- 206.871	- 185.663	- 141.176
IMP. FEDERAIS - PARCELAMENTO - UNIÃO	- 119.453	- 104.351	- 90.614
IMP. FEDERAIS - PARCELAMENTO-PREV. SOCIAL	- 609.263	- 574.382	- 540.528
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 935.587	- 864.396	- 772.318
IMPOSTOS FEDERAIS - PGFN - LP	- 3.481.820	- 3.481.820	- 3.481.820
IMPOSTOS FEDERAIS - UNIÃO - LP	- 604.101	- 604.101	- 604.101
IMPOSTOS FEDERAIS-PREV. SOCIAL - LP	- 6.747.841	- 6.747.841	- 6.747.841
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 10.833.762	- 10.833.762	- 10.833.762
TOTAL	- 11.769.349	- 11.698.158	- 11.606.080

Os pagamentos registrados em julho/2022, quanto aos parcelamentos a curto prazo, somaram R\$ 92.078,00, conforme

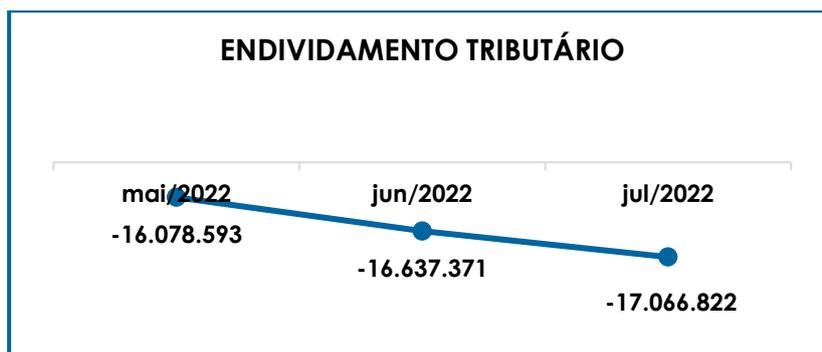
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

demonstrativos contábeis. Por outro lado, é sabido que os parcelamentos a longo prazo não demonstraram variações.

Em complemento, segue demonstração gráfica dos valores apurados no período de maio a julho/2022:



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 1.103.787,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 25/08/2020, constatou-se o aumento de 15 vezes em relação ao total devido em julho/2022.

Entretanto, nota-se que o montante de R\$ 12.169.655,00, foi destacado no 1º Edital como valores tributários extraconcursais na data do pedido de Recuperação Judicial, alcançando o total da dívida tributária verificado atualmente, mas que, até o mês de julho/2022, seguiam registrados no grupo "fornecedores", o que dificultava o confronto das contas contábeis que demonstravam os débitos junto ao Fisco.

Sobre isso, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), a Recuperanda procedeu os devidos ajustes em seu passivo para demonstrar em separado o passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das Normas Contábeis (NBC-TG Estrutura Conceitual).

IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à solicitação feita por esta Administração Judicial, a Recuperanda apresentou as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário.

Conforme planejamento apresentado, aqui reproduzido de forma sintetizada, as medidas são as seguintes:

- **Créditos Tributários:** quanto aos créditos, conforme relatórios mensais apresentados pela Sociedade, a posição dos tributos a recuperar em julho/2022, no curto e longo prazo, era composto pelos seguintes valores:

TRIBUTOS	mai/2022	jun/2022	jul/2022
REINTEGRA	59.465	63.832	63.926
IPI	126.062	125.718	125.718
PIS	294.166	18.569	536
COFINS	-45.948	172.767	195.278
ICMS A CURTO PRAZO	5.776.709	5.869.485	5.869.485
ICMS A LONGO PRAZO	15.166.412	15.166.412	15.166.412
TOTAL	21.376.866	21.416.784	21.421.356

Considerando o montante de R\$ 21.421.356,00, apontado no tópico VIII.I – Ativo, nota-se uma diferença de R\$ 42.889.585,00 entre o Balanço Patrimonial e os relatórios auxiliares enviados pela Empresa.

Sobre isso, a Devedora esclareceu que as contas “CSLL a compensar”, “IRPJ a compensar”, “IR/CSLL/PIS/COFINS-Órgãos Públicos”, “ICMS - Mat. Terceiros”, “IPI - Mat. Terceiros” e “ICMS -Lei Complem 102/2000 (Ciap)”, as quais, somadas, contemplam a diferença apontada acima, somente serão consideradas como créditos tributários aptos a recuperação quando da ocorrência de eventos específicos em cada situação.

- **Receita Federal do Brasil – Parcelamento Simplificado Especial:** a Recuperanda protocolou o pedido de negociação junto ao órgão no ano de 2021, com o intuito de aderir ao parcelamento disponibilizado para Entidades em Recuperação Judicial, nos termos das Leis nº 10.522 de 2002 e 14.112 de 2020, bem como IN RFB nº 1.891 de 2019.

Ao final de maio/2021, obteve êxito na formalização do acordo e iniciou o adimplemento dos parcelamentos da dívida de IRRF e INSS sobre a Folha de Pagamento, e de INSS retido sobre serviços tomados. Em resumo, no mês de julho/2022, procederam a quitação de R\$ 47.591 00.

Além dos parcelamentos, a Empresa possui ações judiciais em andamento, nas quais são discutidos débitos federais, não previdenciários, anteriores ao protocolo do pedido de soerguimento, conforme Relatório reportado pela Assessoria Jurídica da Recuperanda.

- **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:** similar ao exposto acima, a Recuperanda protocolou o pedido de negociação junto ao órgão no corrente ano, no intuito de aderir ao parcelamento disponibilizado para Entidades em Recuperação Judicial, nos termos da Portaria PGFN nº 2382 de 2021. Em resumo, no mês de julho/2022, procederam a quitação de R\$ 44.487,00.
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo:** ações em andamento em que a Recuperanda figura como autora e ré, nas quais são discutidos débitos de ICMS referentes aos períodos anteriores ao pedido de RJ, conforme demonstrado no Relatório apresentado pela Devedora. Por intermédio de reunião periódica realizado dia 04/05/2022, a Recuperanda informou a conclusão da auditoria sobre os créditos estaduais, no qual aguarda-se a decisão da validação pelo estado, para utilização dos mesmos.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Do exposto, concluiu-se que é imprescindível que a Entidade elabore e aplique estratégias para aumentar o pagamento das obrigações tributárias já existentes, bem como a manutenção dos novos débitos lançados a cada mês, além de permanecer com as diligências junto aos Órgãos federais e estaduais para efetivação dos parcelamentos e solução dos litígios, de forma que o passivo tributário não seja um obstáculo na reversão da crise econômico-financeira objeto da Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais em vez de acumuladas.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ACUM. ANUAL
VENDA DE PRODUTOS (MI)	1.852.849	-	-	12.284.211
VENDA DE PRODUTOS (ME)	2.200.401	2.166.450	115.854	31.157.776
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	4.053.250	2.166.450	115.854	43.441.987
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 331.391	-	- 21.824	- 5.599.841
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 331.391	-	- 21.824	- 5.599.841

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RECEITA LÍQUIDA	3.721.858	2.166.450	94.031	37.842.146
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	92%	100%	81%	87%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 3.342.615	- 1.693.298	-	- 30.328.067
CUSTOS COM PESSOAL	- 1.899.587	604.128	- 1.443.790	- 11.784.721
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	2.295.647	- 221.028	1.826.889	14.545.302
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	- 387.178	- 383.099	- 383.099	- 2.702.424
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	388.126	473.153	94.031	7.572.236
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	10%	22%	81%	17%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 52.264	- 8.015	- 29.539	- 129.782
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 217.952	12.896	- 151.529	- 1.352.268
DESPESAS COMERCIAIS	- 161.216	68.287	- 4.974	- 3.552.738
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 122.596	- 54.458	- 48.068	- 487.160
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 33.258	- 37.332	- 25.941	- 319.057
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 14.880	- 14.880	- 14.880	- 104.648
OUTRAS DESPESAS	- 2.142.051	- 10.933	- 2.559.709	- 12.772.317
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 2.356.091	428.717	- 2.740.610	- 11.145.734
RECEITAS FINANCEIRAS	2.689.798	412.480	43.745	28.591.621
RECEITAS DIVERSAS	7.879	4.367	328.678	487.344
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.372.928	- 9.663.811	- 4.074.009	- 20.518.069
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 1.031.342	- 8.818.247	- 6.442.196	- 2.584.838
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.031.342	- 8.818.247	- 6.442.196	- 2.584.838

De acordo com a **Demonstração do Resultado do Exercício**, a Recuperanda apurou prejuízo contábil de **R\$ 6.442.196,00**, no mês de julho/2022.

Mesmo ocorrendo a retração de 95% do faturamento bruto, foi verificado retração do prejuízo contábil em 27%, em razão da retração dos custos, decorrente da paralisação de produção, bem como houve minoração de 29% nas despesas, em virtude da rubrica "despesas financeiras", conforme explanação a seguir das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta apurada no mês de julho/2022, apresentou saldo de R\$ 115.854,00, demonstrando minoração de 95% em relação ao mês anterior.

Ademais, no mês em análise, o faturamento estava composto totalmente como resultado das "vendas de produtos – mercado exterior" totalizando R\$ 115.854,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

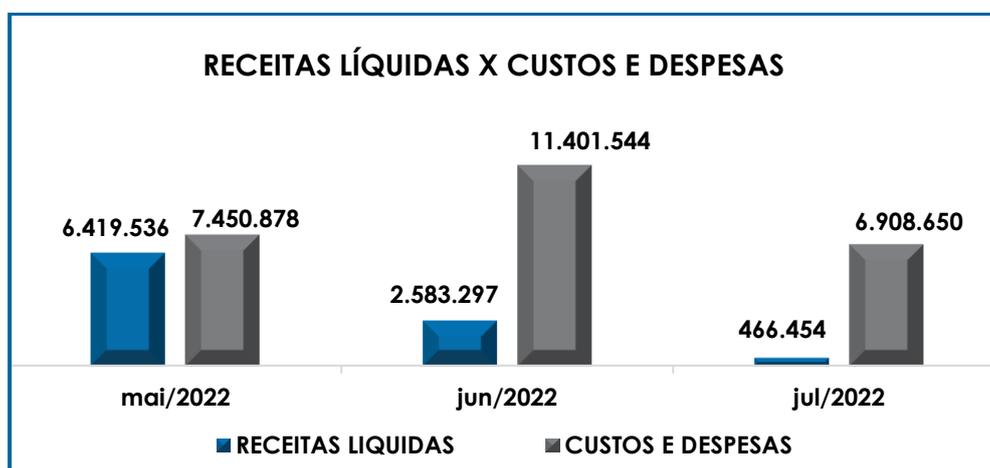
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Deduções da receita:** no mês analisado o grupo de deduções da receita computou a monta de R\$ 21.824,00, competentes a devoluções do mercado externo.
- **Custos operacionais:** a Recuperanda computou R\$ 1.826.889,00 a título de “custo com pessoal” e “custo com depreciações” quais foram reconhecidos em contrapartida a rubrica “outros custos da operação” qual findou o período com saldo negativo, fato pelo qual esta Auxiliar do Juízo solicitará maiores esclarecimentos.
- **Despesas administrativas:** verifica-se o valor total de R\$ 29.539,00 e majoração superior a 100% em relação ao mês anterior, abrangendo os gastos com manutenção, veículos e material de consumo.
- **Despesas com pessoal e com encargos sociais:** com valor total de R\$ 199.597,00 e majoração superior a 100% em relação ao mês anterior, compostas pelas despesas com mão de obra destinada ao setor administrativo da Companhia.
- **Despesas comerciais:** em julho/2022, as despesas comerciais esta composta pela rubrica “despesas com exportação”, finalizando o mês de julho/2022 com saldo final de R\$ 4.974,00.
- **Despesas tributárias/impostos e taxas:** finalizaram o período com saldo final de R\$ 25.941,00, e minoração de 31% se comparadas ao período anterior. Importante destacar, que a variação mais significativa ocorreu na rubrica “outros impostos, taxas e contribuições”.

- **Despesas com depreciações:** no mês de julho/2022, foi reconhecida a monta de R\$ 14.880,00, referente a parcela de depreciação dos ativos imobilizados aplicados nas atividades administrativas da Companhia.
- **Outras despesas:** finalizou o período com saldo final de R\$ 2.559.709,00, com majoração superior a 100% se comparadas ao período anterior. No mais, foi apurado que a conta "despesa c/ ociosidade" registrou a principal variação no período com o acréscimo individual de R\$ 2.336.448,00, sendo necessário solicitar os devidos esclarecimento a Recuperanda.
- **Outras receitas e despesas financeiras:** o resultado financeiro líquido, sumarizou a monta de R\$ - 3.701.586,00 (negativo), em julho/2022, onde a maior parcela refere-se ao aumento da "variação cambial passiva" reconhecida no mês analisado (R\$ 3.488.864,00).

Em complemento, segue representação gráfica do comparativo entre receitas e despesas no período de maio a julho/2022:



Conforme representação gráfica supra, verificou-se que o montante do faturamento líquido somado com as outras receitas e

receitas financeiras totalizaram R\$ 466.454,00, em contrapartida aos custos e despesas que somaram R\$ 6.908.650,00, evidenciando o prejuízo contábil de R\$ -6.442.196,00 apurado em julho/2022.

Do exposto, é necessário que a Empresa continue buscando alternativas para alavancar o faturamento, bem como a manutenção das medidas possíveis de redução dos custos e despesas já adotadas, de forma que consiga apurar resultados satisfatórios e que possibilitem a continuidade dos negócios.

XI – CONCLUSÃO

Em julho/2022, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **136 Colaboradores** diretos. De forma que a Recuperanda estava paralisada e não havia colaboradores ativos, no entanto, 120 encontravam-se em gozo de férias, 16 estavam afastados por motivos diversos e 8 foram demitidos no período (sendo este último não somado ao total dos colaboradores, conforme tópico III.I).

Os gastos com a **Folha de Pagamento** totalizaram **R\$ 1.634.835** em julho/2022, o que representou uma majoração superior a 100% se comparado ao mês anterior. Em complemento, as despesas com **Pró-labore** demonstraram valor bruto idêntico ao mês passado, R\$ 12.052,00, contudo o valor líquido majorou R\$ 529,00, demonstrando o saldo de R\$ 10.581,00.

No tocante aos pagamentos dos salários e demais benefícios, nos dias 05/07/2022, foram quitados os saldos de salários de junho/2022, no valor de R\$ 190.094,00, no mês em análise houve adimplemento de adiantamentos de salários no valor de R\$ 35.300,00, além dos empréstimos consignados, pensão alimentícia, adiantamentos de férias e rescisões

adimplidas no decorrer do mês em análise, no valor total de R\$ 386.263,00, conforme os demonstrativos contábeis apresentados.

No mais, dos fatos apresentados, é sabido que parte dos Colaboradores iniciaram uma greve em meados do mês de maio/2022. Com intuito de verificar a fidedignidade dos fatos, em 07/06/2022, esta Auxiliar do Juízo contatou a Recuperanda e realizou diversos questionamentos sobre as operações nos meses de maio e julho/2022, e em resposta, na data de 08/06/2022, a Devedora informou que 82 colaboradores se ausentaram de seus postos de trabalho por um período superior a 30 dias, motivando a decisão da MWL pelos desligamentos dos referidos funcionários por abandono de emprego.

Neste ponto, cumpre salientar que esta Administradora Judicial tomou conhecimento, através de notícias veiculadas na mídia, de que o Tribunal do Trabalho da jurisdição da Recuperanda determinou a reintegração dos referidos colaboradores, em virtude da legalidade da greve deflagrada pelos funcionários. Acerca disso, na última reunião realizada junto aos representantes da Recuperanda, foi salientado por eles que referida decisão ainda não foi publicada, de modo que salientou seu interesse na interposição de recurso.

Ainda, conforme e-mail abaixo colacionado, também foi indicado que os colaboradores alocados na fábrica entrariam em férias coletivas por 30 dias, iniciadas a partir dia 09/06/2022.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RES: Operação Maio e junho - MWL

 Yumiko Olga Hirakawa <olga.hirakawa@mwlbrazil.com.br>
Para  Mauricio Lima;  Sandra Ribeiro;  Genival da Silva;  Clayton Luiz Carvalho Alvarenga;  Edson Luiz Castro Araujo;  Luis Alberto de Toledo
Cc  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Juliana Botelho;  Amanda Couto
qui 23/06/2022 11:46

 Você respondeu esta mensagem em 23/06/2022 11:49.

Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 22:16
Para: Yumiko Olga Hirakawa <olga.hirakawa@mwlbrazil.com.br>; Mauricio Lima <mauricio.lima@brasiltrustee.com.br>; Genival da Silva <genival.silva@mwlbrazil.com.br>; Clayton Luiz Carvalho Alvarenga <clayton.alvarenga@mwlbrazil.com.br>
Cc: Priscila Pires Teixeira da Silva <priscila.silva@brasiltrustee.com.br>; Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>; Amanda Couto <couto.amanda@brasiltrustee.com.br>
Assunto: RES: Operação Maio e junho - MWL

Bom dia!

Marcos, segue abaixo informações:

Não houve admissões no mês de Maio;

Houve 06 demissões no mês de Maio;

Pagamento de salário referente a folha de Maio, estamos nos esforçando ao máximo para ainda esta semana efetuar todos os pagamentos;

Estamos há mais de 30 dias passando por um período turbulento, onde 82 colaboradores deixaram de comparecer ao trabalho, diante desta situação no dia 06/06/2022, onde completou 30 dias de ausência dos mesmo, não tivemos outra opção a não ser realizar 82 demissões por abandono de trabalho;

Na data de hoje foi realizado uma votação com a população da fábrica, onde foi aprovado férias coletiva, com inicio na data de 09/06/2022 por um período de 30 dias;

Além do pagamento dos salários também informo que estamos direcionando todos os esforços para quitar uma parcela do serviço prestado por este Administrador Judicial.

Atenciosamente / Atentamente 此致敬意.

Por fim, em 08/08/2022, por meio de e-mail, a Recuperanda posicionou-se, informando que não há uma data prevista para retomar a atividade operacional, conforme e-mail abaixo:

RES: MWL - RETORNO DAS ATIVIDADES.

 Ediene Aparecida de Souza Cardozo
Para  Mauricio Lima;  Yumiko Olga Hirakawa;  Genival da Silva
Cc  Juliana Botelho;  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Amanda Couto
seg 08/08/2022 14:17

 Esta mensagem faz parte de uma conversa controlada. Clique aqui para localizar todas as mensagens relacionadas ou para abrir a mensagem sinalizada original.

Prezado Mauricio, boa tarde.

Informo que ainda estamos em negociação com o sindicato, ainda não chegamos em um acordo.

Nesse momento não vamos conseguir informar uma data prevista para retorno das atividades.

Assim que tivermos qualquer novidade avisaremos de imediato.

Atenciosamente / Atentamente / Best regards,

Ediene Ap. Souza Cardozo
Departamento financeiro – Financial Department

MWL BRASIL RODAS & EIXOS LTDA
Rodovia Vito Ardito, Km 1 – S/ nº. Campo Grande. CEP: 12.282-535
Mobile : +55 12 9.9728-2610
Fax : +55 12 3037-9931

ediene.silva@mwlbrazil.com.br · www.mwlbrazil.com.br
Place of business: Caçapava-SP – Brazil

Ao analisar o **Ebitda**, que se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

operacional, observou-se a apuração de prejuízo na operação em julho/2022, no valor de **R\$ 2.316.690,00**, demonstrando que a Empresa não conseguiu gerar receitas suficientes para absorver todos os gastos necessários para manutenção dos negócios, importante informar que alguns saldos considerados para o índice serão solicitados maiores esclarecimentos por esta Auxiliar do Juízo.

Os Índices de **Liquidez Seca** de **R\$ 0,32** e **Liquidez Geral** de **R\$ 0,36** permaneceram na condição de insatisfatórios, constatando-se que a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido**, por sua vez, apresentou resultado negativo de **R\$ 31.986.782,00**, com acréscimo de 4% no resultado negativo em relação ao mês anterior, decorrente da majoração do "passivo circulante" em conjunto com a minoração do "ativo circulante".

A **disponibilidade operacional** apresentou o resultado negativo de **R\$ 130.027.058,00**, com majoração do indicador desfavorável quando comparada ao mês anterior.

Quanto ao **Grau de Endividamento** no total de **R\$ 247.635.561,00**, verifica-se majoração total de 3% em comparação ao mês anterior.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar o adimplemento de aproximadamente R\$ 523.637,00, relacionados aos fornecedores correntes, empréstimos e financiamentos a curto prazo, colaboradores diretos, Sócios, encargos sociais e tributos.

Neste ponto, destaca-se que devido ao formato dos Livros Contábeis apresentados pela Recuperanda, os valores indicados como pagamentos e compensações no presente Relatório tratam de quantias aproximadas, sendo que a eliminação desta dificuldade está sendo tratada pela Companhia.

O **Faturamento** apurado em julho/2022, foi de **R\$ 115.854,00**, estando composta pelas "vendas de produtos – mercado exterior".

Ademais, ao compararmos o faturamento obtido de janeiro a julho/2022, com o mesmo período do ano anterior, verificou-se que as receitas brutas auferidas em 2021, foram 35% maiores.

Em julho/2022, o **Ativo** e o **Passivo** da Recuperanda registravam a quantia de **R\$ 89.323.087,00** e **R\$ 91.907.926,00**, respectivamente, com retração de 2% no ativo e majoração de 6% no passivo em comparação a junho/2022, sendo que as principais variações foram registradas no ativo circulante e passivo não circulante.

Importante salientar, ainda, que a diferença entre os montantes se refere ao prejuízo contábil de R\$ 2.584.838,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a julho/2022, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 17.066.822,00**, com majoração de 3% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 429.451,00, em razão dos pagamentos e compensações na quantia aproximada de R\$ 155.855,00, serem inferiores a apropriação de novos encargos e impostos a pagar no período.

Ainda, reitera-se que, devido ao formato dos Livros Contábeis apresentados pela Recuperanda, os valores indicados como pagamentos e compensações tratam de quantias aproximadas, sendo que a eliminação desta dificuldade está sendo tratada pela Companhia.

Em paralelo, deverá manter as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **VIII.I – Medidas para Gestão do Endividamento Tributário**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo a completa recuperação da Entidade.

Quanto a **Demonstração do Resultado do Exercício**, houve a apuração do prejuízo contábil de **R\$ 6.442.196,00** em julho/2022, implicando na retração do saldo negativo obtido no mês anterior, em virtude da expressiva minoração nas despesas financeiras, bem como houve regressão nos custos de operação, decorrente da paralisação. Ademais, é sabido que a retração do saldo negativo só não foi maior, em virtude da queda de 95% do faturamento bruto.

Do exposto, para superar a crise econômico-financeira, a Sociedade Empresária deve assegurar a alavancagem de seu faturamento e manter estratégias de redução de custos e despesas, com o objetivo de elevar seu resultado e mantê-lo positivo, possibilitando, assim, que existam recursos para o adimplemento das dívidas e manutenção das operações comerciais.

Além disso, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise.

Sobre isso, a Recuperanda procedeu a segregação de seu passivo em junho/2022, apresentando em separado nas suas Demonstrações Contábeis, as dívidas concursais e tributárias inscritas em dívida ativa, com as ressalvas indicadas nos tópicos VII.II – Passivo e VII.III – Passivo Concursal, acerca da alocação das contas contábeis nos grupos e subgrupos contidos no Plano de Contas da Empresa.

Dessa forma, esta Administradora Judicial opina pela intimação da Recuperanda para que esclareça este e outros pontos listados no Documento 01, anexo a este Relatório, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2022, bem como por outros documentos disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Por ora, é o que competia a esta Administradora Judicial informar, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Caçapava (SP), 26 de setembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571